



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 019/2023 TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2023

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Aos 06 (Seis) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte três), às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na AV. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Diego da Silva e Pereiral Gomes - Presidente, Tania Salvino de Melo e Ricardo Antônio Leite Pereira - Membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, para receber o envelope n°. 01 (Documentos de Habilitação) e o envelope n°. 02 (Proposta de Preços) dos participantes do **Processo Licitatório n° 019/2023, Tomada de Preços n°. 008/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para REFORMA DA SEDE AMDESTRAN NO MUNICIPIO DOS PALMARES -PERNAMBUCO**, conforme especificações constantes nos anexos desta Tomada de Preços. Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente da Comissão que constatou a ausência de Representantes, onde na ocasião depositaram os envelopes através de portador. Tendo isto foi identificado os envelopes das empresas abaixo listadas:

ORDEM	LICITANTE		REPRESENTANTE LEGAL	
	CNPJ:	RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:	REPRESENTANTE	CPF
1.	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	ALESSANDRO DIONISIO DOS SANTOS	008.114.504-73

Ato continuo tendo os presentes rubricados os respectivos documentos (Envelopes). Ato continuo, o presidente da comissão solicitou o envelope de n° 01 (Habilitação) e n° 02 (Proposta de Preços),



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI**

devidamente lacrado, os quais foram rubricados por todos os presentes. O Presidente prosseguiu os trabalhos abrindo na presença de todos, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação), os quais (Documentos) foram rubricados pela empresa e pelos membros da Comissão presentes na Sessão.

Ato Continuo, o Presidente da Comissão de Licitação, Passou a análise dos documentos de Habilitação da Empresa Participante do Certame, ao qual após análise também por parte do Setor de Engenharia da Infraestrutura e com base no Parecer Técnico da engenheira civil Vitória Corte - CREA - 181840962, Procedeu-se o Seguinte Julgamento:

❖ **Empresa Habilitada**

ORDEM	LICITANTE	
	CNPJ:	RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
1.	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação, passada a fase de análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, passou a abrir o envelope devidamente lacrado contendo a Proposta da empresa habilitada.

Em ato contínuo ficou constatados o seguinte preço:

ORDEM	LICITANTE HABILITADA		R\$ Valor
	CNPJ:	RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:	
1.	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 186.671,41

1879

9-6



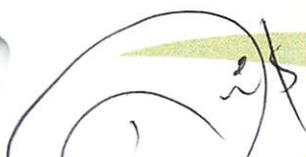
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Após análise da Proposta de Preços e com base no Parecer Técnico da engenheira civil Vitória Corte - CREA - 181840962, Procedeu-se o Seguinte Julgamento:

LICITANTE VENCEDORA			
Julgamento	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	R\$ Valor
<b>Classificada e Vencedora</b>	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 186.671,41

O presidente da Comissão informou que atendidos os requisitos legais, o processo será submetido para adjudicação e homologação da autoridade competente. Nada mais havendo e como não houve qualquer manifestação, nem nada a tratar, e uma vez que foram plenamente atendidas as exigências do instrumento convocatório e do rito processual, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelos membros e pelos licitantes presentes após lida e achada conforme.

Palmares - PE, 06 de dezembro de 2023.

  
Diego da Silva e P.  
Gomes  
**Presidente**

  
Ricardo A. Pereira Leite  
**Membro**

  
Tania Salvino de Melo  
**Membro**

9-6

LICITANTES PRESENTES	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	



## PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO:** Parecer técnico de Análise das Propostas de Preços das Empresas Concorrentes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA SEDE AMDESTRAN NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO

À CPL,

Após análise das propostas de preços apresentados pelas Empresas, verificou-se o atendimento ao Edital:

### 9.1.1 Proposta Comercial:

- a) A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via emitida por computador ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, e rubricadas todas as suas folhas, fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como indicar o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho para posterior pagamento;
- b) Conter em moeda nacional vigente, o preço unitário e global dos serviços, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da documentação e propostas. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias.
- d) Indicar também o prazo de execução dos serviços;
- e) A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a apresentação de propostas alternativas.

### 9.1.2 Planilha de Orçamento dos Serviços:

- a) A Planilha de Orçamento dos Serviços deste edital, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº. 5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;



- b) Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município, nos termos previstos neste edital;
- c) Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela licitante, sob pena de desclassificação;
- d) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- e) Apresentar Cronograma Físico Financeiro;
- f) É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a Planilha de Orçamento dos Serviços, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

#### 9.1.3 Composição de Custos Unitários de Serviço:

- a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;
- e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;
- f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datadas e devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e responsável técnico.

EMPRESA	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
1.AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	OK		HABILITADA

Palmares - PE, 06 de dezembro de 2023

**VITÓRIA CORTE**  
Engenheira Civil  
CREA – PE 1818409623



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F94-A0C1-1E2B-1EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITÓRIA CORTE (CPF 112.XXX.XXX-40) em 06/12/2023 12:34:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8F94-A0C1-1E2B-1EA6>